

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 45/19 - REFORMA TRIBUTÁRIA

EMENDA N^º À PEC 45, DE 2019 (Da Sra. Joenia Wapichana e outros)

Permite o estabelecimento de alíquotas diferenciadas para bens e serviços que desempenham função social e ambiental.

Art. 1º - Dê-se ao Art. 152-A, § 1º, VI da Constituição Federal, introduzido pelo Art. 1º da PEC 45, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 152-A.....

§ 1º

.....

VI - terá alíquota uniforme para todos os bens, tangíveis e intangíveis, serviços e direitos deste artigo, podendo variar entre Estados, Distrito Federal e Municípios, ressalvados os seguintes bens e serviços, nos termos de Lei Complementar que regulamente:

- a) alimentos e outros itens constantes da cesta básica;
- b) medicamentos;
- c) transporte público coletivo de passageiros urbano e de caráter urbano;
- d) saneamento básico;
- e) energia proveniente de fonte solar, eólica e biomassa; e
- f) produtos com percentual mínimo proveniente de material reciclado." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 45/2019 institui o imposto sobre bens e serviços, em substituição ao IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS e terá alíquota uniforme para todos os bens, tangíveis e intangíveis, serviços e direitos.

Essa característica é positiva, mas implicará em aumento da tributação de itens de consumo da população de baixa renda, como itens da cesta básica, medicamentos e transporte público, que já são isentos, ou têm alíquotas reduzidas, na maior parte dos estados.

A PEC propõe, como estratégia alternativa de mitigação desse aumento, que o imposto pago pelas famílias mais pobres seja devolvido através de mecanismos de

transferência de renda, através do cruzamento da Nota Fiscal Eletrônica com o cadastro único dos programas sociais.

No entanto, não são todos os mais pobres que estão no cadastro único. Apesar dos esforços empreendidos desde que o cadastro único foi instituído, ainda existe uma população muito pobre, justamente os mais vulneráveis, que vive completamente à margem do sistema formal.

Também devemos considerar que não são todos os estabelecimentos comerciais no País que possuem os recursos necessários para que o consumidor seja identificado através do CPF. Novamente, os estabelecimentos que possuem infraestrutura logística precária atendem, em geral, a população mais pobre que ficará privada da possibilidade de devolução do imposto pago.

Assim como há produtos que desempenham importante função social, há outros que desempenham importante função ambiental e cujo consumo deve ser incentivado, como saneamento básico, energias alternativas renováveis e produtos que utilizam material reciclado.

JOENIA WAPICHANA
Líder da REDE Sustentabilidade